

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro São João,
20 de outubro de 1962.

Belso Torquato Junqueira
"Belso Torquato Junqueira"
- Prefeito Municipal -

Lei nº 272

«Dispõe sobre a abertura de crédito especial».

Belso Torquato Junqueira, Prefeito Municipal de Morro São João, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Br. \$150.000,00 - (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado a ocorrer com as despesas da colocação e mudança de postes da iluminação

pública, na Rua Minas Gerais, de
acôrdo com os estudos realizados
pela Companhia Paulista de Força
e Luz.

§ Único - Das despesas com a execução da
presente lei, converção por conta do
saldo financeiro disponível no
município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Hoquede,
20 de outubro de 1962.

Belso Torquato Junqueira
- Belso Torquato Junqueira -
- Prefeito Municipal -

= Lei nº 273 =

« Dispõe sobre desdobramento e criação
de cargos ».

Belso Torquato Junqueira,
Prefeito Municipal de Mor-
ro, Estado de São Paulo, u-
sando de suas atribuições le-
gis,